



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

De: Nely São Pedro dos Santos - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Para: Licitação

Proc. Chamamento nº23/2024

2º Pedido de Esclarecimento do Banco do Brasil

Considerando o 2º pedido de esclarecimentos encaminhado pelo Banco do Brasil, através de email com referência ao Edital de Chamamento Público nº03/2024, esclarece-se:

1) Em atenção à pergunta número 1, de nosso esclarecimento anterior, solicitamos esclarecer a modalidade de arrecadação que será utilizada pelo município (tipo de convênio), uma vez que a guia DAM pode ser emitida tanto no convênio de COBRANÇA BANCÁRIA quanto no convênio de GUIA DE ARRECADAÇÃO (**Anexo II do edital no item 2.1**)

A modalidade de arrecadação do DAM é através de GUIA DE ARRECADAÇÃO.

2) Em atenção à pergunta número 2, do nosso pedido de esclarecimento anterior, solicitamos esclarecer sobre os CANAIS DE ARRECADAÇÃO e se a instituição financeira poderá opinar quais canais escolher ou se é obrigatória a adesão a TODOS os canais mencionados no **item 2.2 e 3.1 da minuta de contrato?**

Os canais de arrecadação permitidos para a prestação de serviços a ser contratada pelo chamamento nº23/2024 são os listados no item 3.1 do Edital. Esses canais podem ser utilizados simultaneamente, no todo ou em parte.

O guichê de caixa é um tipo de canal de arrecadação permitido, mas não obrigatório.

3) Em atenção à pergunta número 5, do nosso pedido de esclarecimento anterior, solicitamos esclarecer se o entendimento do Município sobre BANCOS OFICIAIS é o mesmo mencionado no artigo 164 da Constituição Federal, ou seja, apenas os bancos públicos? (**item 2.4 da minuta de contrato**)

Bancos Oficiais ou Instituições Financeiras oficiais para os fins do artigo 164,§3º, da constituição federal são aquelas controladas pelo poder público.

4) Em atenção à pergunta número 6, do nosso pedido de esclarecimento anterior, notamos que a reatificação do edital alterou o prazo de repasse de D+2 para D+1.

Independente do canal de arrecadação disponibilizado pela instituição financeira, o prazo para repasse ao Município será de D+1, somente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

5) Em atenção à pergunta número 10, do nosso pedido de esclarecimento anterior, solicitamos informar se será necessário a apresentação de certidões negativas (ou certidão positiva com efeito de negativa) ao longo da vigência do contrato OU apenas no momento da assinatura do contrato e das renovações, se for o caso. **(item 7.1 letra “f da minuta de contrato)**

As certidões, durante a vigência do contrato, somente serão fornecidas quando o Município solicitar. Essa solicitação é feita no momento de formalizar eventual prorrogação.

6) Em atenção à pergunta número 12, do nosso pedido de esclarecimentos anterior, solicitamos a ciência do Município que, no caso de solicitação de arquivo retorno que ultrapasse as normas previstas pela FEBRABAN, a demanda não será atendida. **(item 7.1 letra “l” da minuta de contrato)**

O Município está ciente que solicitações contrárias as normas da FEBRABAN não podem ser atendidas.

Mongaguá, 09 de outubro de 2024.

Nely São Pedro dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças